- LEI Nº 793/72 -

-Abre Créditos Suplementares e dá outras dispo-
-sições.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu, Prefeito Municipalk sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Ficam abertos os seguintes Creditos Suplementares às dotações do Orçamento Corrente, em atenção aos têrmos da Lei Federal de Nº 4.320, art. 41, de 17 de março de 1.964, conforme segue:-

E X E C U T I V O:-

3120.02-Mat. de Consumo:=Imp.Livros e Mat.Exp.....	$	500,00
3130.02-Servs. de Tercs.=Comemorações Cívicas.....	$	500,00
3130.02-Servs. de Tercs.=Desp.c/Ativ. Culturais...	$	3.000,00
3130.02-Servs. de Tercs.=Rec. Hom. Hospedagens....	$	500,00
3140.02-Encargos Divs.=Desp. c/Viagens Administrat	$	3.000,00
Soma.....	$	7.500,00

SERVIÇO DA FAZENDA E FISCALIZAÇÃO:-

3110.11 - Pessoal-Quinquênios -.....	$	545,00
3110.12 - Pessoal-Quinquênios -.....	$	1.115,00
Soma.....	$	16660,00

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO:-

3110.46-Pessoal:=Servs. Téc. Contratados.....	$	2.500,00
3110.96-Pessoal:=Quinquênios -.....	$	360,00
3110.97-Pessoal:=Salários -.....	$	2.312,99
3120.97-Mat. de Consumo:=P/ Servs. de Cemitério...	$	500,00
3200.83-Abono Familiar:=Abono de Família -.....	$	1.640,00
Soma.....	$	7.312,99

C O N T A B I L I D A D E:-

3120.16 - Material de Consumo:=Impressos, Livros..	$	500,00
Soma.....	$	500,00

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

3130.61-Servs. de Tercs.=Conserv. P. Escolares -..	$	1.000,00
3140.61-Encargos Divs.= Merenda Escolar -.....	$	500,00
3120.70-Material de Consumo:=Peças e Servs. p/Amb.	$	500,00
3120.83-Abono de Familia:- Abono Familiar -.....	$	265,00
Soma.....	$	2.265,00

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS:

3120.91-Mat. de Consumo:=P/Serv. Água Esgoto -....	$	500,00
3130.92-Servs. de Tercs.=Conserv. Veículos -.....	$	1.000,00
3130.94-Servs. de Tercs.=Conserv. Ruas e Avenidas.	$	1.000,00
3120.83-Abono Familiara:=Abono de Família -.....	$	1.555,00
4110.61-Obras Públicas:=Construção Prédios Escol..	$	3.000,00
4110.91-Obras Públicas:=Serv. Água e Esgoto -.....	$	14.000,00
Soma.....	$	21.055,00

(segue)

(Cont. Lei 793/72)

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES:-

3110.42- Pessoal:=Quinquênios -.....	$ 300,00
3120.42- Material de Consumo:=P/Estradas e Pontes..	$ 1.000,00
3130.42- Servs. de Tercs.:=Conserv. Estradas e Pont.	$ 2.500,00
3140.42- Encargos Divs.:=Desp. Imprevistas -.....	$ 1.000,00
Soma....	$ 4.800,00
SOMA GERAL -.....	$ 45.092,99

Art. 2º- Como recurso para atender o que fala o artigo 1º desta Lei, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentarias:-

4110.93-Obras Públicas:=Ampliaç.Melhor. Ilum. Públ.	$ 15.000,00
4110.95-Obras Públicas:=Ampliaç.Melhor. Est. Munici.	$ 15.000,00
4130.91-Obras Públicas:=P/Serv. de Água -.....	$ 5.000,00
4130.42-Equip. e Inst.=Equip. Rodoviários.....	$ 4.000,00
4110.42-Obras Públicas:=Melhoramento de Estradas -.	$ 4.000,00
3120.95-Material de Consumo:=P/Est. Municipal -....	$ 2.092,99
Soma-....	$ 45.092,99

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, - esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando portanto, à todas autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 1º de dezembro de 1.972.

Dr. Romário Silva Junqueira
Secretário da Prefeitura

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, fls. 93/94. Data supra.

Secretário